3.3.90.01.00.00.00.00.0080	Aposentadorias e Reformas	R$	13.000,00
3.3.90.03.00.00.00.00.0080	Pensões	R$	3.000,00
	T O T A LR$ 22.800,00		

ARTIGO 4° - O crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Sales Oliveira - IPSMSO do exercício financeiro de 2005, nos termos do inciso I do § 1° do art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964;

ARTIGO 5° - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 18 de dezembro de 2006.

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor

Lázaro Airton Alves Pereira
Secretário Municipal de
Planejamento e Administração

LEI N° 1.442/2006
De 18 de dezembro de 2.006

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sales Oliveira para o exercício de 2007 e dá outras providências:-

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - O orçamento do município de Sales Oliveira para o exercício de 2007, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 14.777.000,00 (catorze milhões, setecentos e setenta e sete mil reais), sendo:

I - Orçamento Fiscal em R$ 13.760.000,00;

II - Orçamento da Seguridade Social em R$ 1.017.000,00.

ARTIGO 2° - A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

I - Administração Direta		
RECEITAS CORRENTES	R$	13.395.000,00
RECEITA TRIBUTARIA	R$	2.171.200,00
RECEITA PATRIMONIAL	R$	70.200,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R$	550.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$	9.995.600,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$	608.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R$	365.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R$	55.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R$	310.000,00

Praça Domingos Tavares Barradas s/n - Cep 14.660-000 - Fone: (016) 852 1500 - Fax: (016) 852 1610
Sales Oliveira - Estado de São Paulo

Subtotal	R$ 13.760.000,00
II - Receita dos Órgãos da Administração Indireta	
Autarquia - IPSMSO	R$ 1.017.000,00

ARTIGO 3° - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Administração Direta	
01 -Legislativa	R$ 618.300,00
04 -Administração	R$ 1.476.500,00
06 -Segurança Pública	R$ 238.000,00
08 -Assistência Social	R$ 331.500,00
09 -Previdência Social	R$ 1.017.000,00
10 -Saúde	R$ 3.339.000,00
11 -Trabalho	R$ 13.000,00
12 -Educação	R$ 3.921.200,00
13 -Cultura	R$ 521.000,00
15 -Urbanismo	R$ 1.610.500,00
16 -Habitação	R$ 10.000,00
17 -Saneamento	R$ 677.000,00
18 -Gestão Ambiental	R$ 49.000,00
20 -Agricultura	R$ 11.000,00
22 -Indústria	R$ 16.000,00
23 -Comércio e Serviços	R$ 48.000,00
26 -Transportes	R$ 289.000,00
27 -Desporto e Lazer	R$ 149.000,00
28 -Encargos Especiais	R$ 170.000,00
99 -Reserva de Contingencia	R$ 272.000,00
Total da Administração Direta	R$ 14.777.000,00
POR SUBFUNÇÕES	
Administração Direta	
031 -Ação Legislativa	R$ 618.300,00
122 -Administração Geral	R$ 1.072.000,00
123 -Adminstração Financeira	R$ 404.500,00
181 -Policiamento	R$ 238.000,00
241 -Assistência ao Idoso	R$ 25.500,00
243 -Assistência à Criança e ao Adolescente	R$ 68.500,00
244 -Assistência Comunitária	R$ 237.500,00
272 -Previdência do Regime Estatutário	R$ 1.017.000,00
301 -Atenção Básica	R$ 2.097.000,00
302 -Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$ 1.197.000,00
304 -Vigilância Sanitaria	R$ 45.000,00
361 -Ensino Fundamental	R$ 2.877.000,00
362 -Ensino Médio	R$ 15.000,00
364 -Ensino Superior	R$ 86.000,00
365 -Educação Infantil	R$ 787.200,00
366 -Educ. de Jovens e Adultos (supletivo)	R$ 46.000,00
367 -Educação Especial	R$ 110.000,00
392 -Difusão Cultural	R$ 521.000,00
451 -Infra-estrutura Urbana	R$ 56.000,00

Praça Domingos Tavares Barradas s/n - Cep 14.660-000 - Fone: (016) 852 1500 - Fax: (016) 852 1610
Sales Oliveira - Estado de São Paulo

452 -Serviços Urbanos	R$	1.554.500,00
482 -Habitação Urbana	R$	10.000,00
512 -Saneamento Básico Urbano	R$	677.000,00
541 -Preservação e Conservação Ambiental	R$	49.000,00
601 -Promoção da Produção Vegetal	R$	11.000,00
661 -Promoção Industrial	R$	16.000,00
662 -Produção Industrial	R$	13.000,00
694 -Serviços Financeiros	R$	48.000,00
782 -Transporte Rodoviário	R$	289.000,00
812 -Desporto Comunitário	R$	129.000,00
813 -Lazer	R$	20.000,00
843 -Serviço da Dívida Interna	R$	170.000,00
999 -Reserva de Contigencia	R$	272.000,00
Total da Administração Direta	R$	14.777.000,00
POR CATEGORIA ECONÔMICA		
Administração Direta		
DESPESAS CORRENTES	R$	13.321.700,00
DESPESAS DE CAPITAL	R$	1.163.300,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	R$	292.000,00
Total da Administração Direta	R$	14.777.000,00
TOTAL GERAL:	R$	14.777.000,00
POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO		
Administração Direta		
01 - IPSMSO INST PREV. SERV. MUN. DE S. OLIV.	R$	206.350,00
01 -PROCESSO LEGISLATIVO	R$	18.300,00
01 - IPSMSO INST PREV. SERV. MUN. DE S. OLIV.	R$	810.650,00
02 -PODER EXECUTIVO	R$	402.500,00
03 -DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	R$	907.500,00
04 -DEPTO. DE FINANCAS E PLANEJAMENTO	R$	574.500,00
06 -DEPTO. DA CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	R$	331.500,00
07 -DEPARTAMENTO DE SAUDE	R$	3.339.000,00
08 DEPTO. DE ED., ENSINO E CULTURA	R$	4.591.200,00
09 -DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	R$	1.909.500,00
10 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMB	R$	814.000,00
99 -RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	272.000,00
Total da Administração Direta	R$	14.777.000,00
TOTAL GERAL:	R$	14.777.000,00

Art. 4° - Para os fins da execução orçamentária e nos termos da legislação específica, ficam autorizados:

a) a aplicação de recursos programados a título de reserva de contingência, na conformidade da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

b) a utilização de recursos vinculados, na forma do Parágrafo Único do art. 8° da Lei de Responsabilidade Fiscal;

c) o reforço suplementar para suprir a insuficiência das dotações relativas a despesas próprias de fundos especiais e de entidades autônomas;

d) a transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de uma categoria de programa para outra ou de uma unidade orçamentária para outra, quando necessário à consecução dos objetivos programados.

Praça Domingos Tavares Barradas s/n - Cep 14.660-000 - Fone: (016) 852 1500 - Fax: (016) 852 1610
Sales Oliveira - Estado de São Paulo

Parágrafo Único - Os crédito especiais aprovados por leis nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos nos limites de seus saldos, ficando incorporados ao orçamento do exercício financeiro subseqüente, nos termos do art. 167, § 2°, da Constituição Federal.

Art. 5° - Fica autorizada, na forma do § 8° do artigo 165 da Constituição Federal, a abertura de créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa orçada, observado o disposto no art. 43, e seus parágrafos, da lei n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6° - As fontes de recursos especificadas nesta lei e na aprovação de créditos especiais poderão ser alteradas para que sejam efetivamente atendidos os objetivos da programação e na conformidade de suas disponibilidades.

Art. 7° - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 10 (dez) por cento da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar n° 101, de 2000.

Art. 8° Esta lei entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 2007.

Sales Oliveira, 18 de dezembro de 2006

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor

Lázaro Airton Alves Pereira
Secretário Municipal de
Planejamento e Administração

LEI N° 1.443/2006
DE 18/12/2006

Concede ABONO DE NATAL aos funcionários municipais e dá outras providências

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um ABONO DE NATAL no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) em favor dos servidores municipais ativos, efetivos e comissionados, observada as normas constitucionais vigentes em relação aos agentes políticos.

PARÁGRAFO ÚNICO:- Estende-se o mesmo benefício por intermédio do IPSMSO - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Sales Oliveira, aos inativos, nele incluídos além dos aposentados e pensionistas, os que fazem jus a um salário mínimo mensal nos termos do Inciso III do art. 4° da Lei n° 1.024/93, datada de 01/11/93.

ARTIGO 2° - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão à conta de dotações próprias dos orçamentos vigentes, suplementadas se necessário, nos termos da legislação em vigor.

ARTIGO 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Domingos Tavares Barradas s/n - Cep 14.660-000 - Fone: (016) 852 1500 - Fax: (016) 852 1610
Sales Oliveira - Estado de São Paulo